

Ano 15 N° 3906

Divulgação sexta-feira, 10 de julho de 2026

Página 53

Publicação segunda-feira, 13 de julho de 2026

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2026

Concede o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Oriede de Fátima Paschoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Oriede de Fátima Paschoal, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2026

Moisés do Jardim do Ouro

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2026

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Paulo de Arruda Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Paulo de Arruda Filho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2026

Moisés do Jardim do Ouro

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2026

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. César José Wille.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. César José Wille, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2026

Moisés do Jardim do Ouro

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2026

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Douglas Wille.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Douglas Wille, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2026

Moisés do Jardim do Ouro

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor **Alessandro Cassal Galhardo**.

Ano 15 N° 3906

Divulgação sexta-feira, 10 de julho de 2026

Página 54

Publicação segunda-feira, 13 de julho de 2026

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Alessandro Cassal Galhardo.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N° 146 DE 9 DE JULHO DE 2026

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Claudio Fernando Pereira Gaspar.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação do Servidor; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Claudio Fernando Pereira Gaspar**, matrícula nº 565, lotado no cargo de Assistente Administrativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2026, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de julho de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 147 DE 9 DE JULHO DE 2026

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora efetiva Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação da Servidora; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, a servidora efetiva **Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro**, matrícula nº 134, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2022, correspondente a 2ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de julho de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 148 DE 9 DE JULHO DE 2026

Concede férias ao servidor Claudio Fernando Pereira Gaspar.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e

Considerando solicitação do servidor.

RESOLVE: